



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA  
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 35930-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24  
e-mail: [projetos.apaejm@gmail.com](mailto:projetos.apaejm@gmail.com) - Fone:(031)3851.3952

**Ofício nº 64/2024**

João Monlevade, 28 de novembro de 2024

Ao Senhor Prefeito Drº Laercio,

**Assunto:** Solicitação de prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 03/2023

Prezado Senhor Prefeito Drº Laercio

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de João Monlevade, entidade sem fins lucrativos que atua em prol das pessoas com deficiência no município, vem, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2023 por um período adicional de 8 (oito) meses.

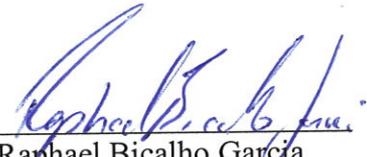
Essa prorrogação é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade atendida, assegurando a execução das ações previstas e a manutenção dos benefícios proporcionados às famílias e pessoas com deficiência que dependem de nossa assistência.

Adicionalmente, solicitamos que seja efetuado o repasse mensal de oito parcelas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) durante o período prorrogado, a fim de viabilizar a execução plena do plano de trabalho.

Reafirmamos nosso compromisso com a correta aplicação dos recursos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ou apresentar documentos complementares para instrução deste pedido.

Na expectativa de um parecer favorável, agradecemos desde já pela atenção e renovamos nossa disposição em contribuir para o fortalecimento desta parceria em benefício da comunidade.

Atenciosamente,

  
Raphael Bicalho Garcia  
Presidente da Instituição





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente, **Sr. RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 03/2022, que será repassado em **08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **31 de agosto de 2025**.



**Frederico Magalhães Pessoa**  
Assessor Especial - OAB/MG 116.478  
Município de João Monlevade



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prazo citado neste aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2023**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade

**RAPHAEL BICALHO GARCIA**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE



**Frederico Magalhães Pessoa**  
Assessor Especial - OAB/MG 116.476  
Município de João Monlevade

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE		CNPJ: 19.155.282/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Palmas, N° 234, Bairro Baú			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-314	DDD/TELEFONE: (31) 3851-3952
			E-MAIL: secretariapaejm@gmail.com
			SITE: <a href="https://www.instagram.com/jmapae/">https://www.instagram.com/jmapae/</a>
NOME DO PRESIDENTE: Raphael Bicalho Garcia		CPF: 040.424.516-16	
		RG: MG-10.587.940	
ENDEREÇO: Rua Gomes Batista, n° 378 – apto 601			
CIDADE:JOÃO MONLEVADE	U.F.:MG	CEP:35930-137	TELEFONE: (31) 99326-2754
			E-MAIL: apae20202022@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

#### 2. OBJETIVO GERAL:

Manter as atividades diárias de habilitação /reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição, através da oferta da atenção integral em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

#### 3. PÚBLICO ALVO

Crianças, jovens e adultos, com foco no atendimento precoce (0 a 6 anos) e atendimento prioritário até 18 anos.



# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

#### 4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como realiza atendimentos na área da Saúde, com cadastro junto ao SUS como prestadora de serviços especializados.

Atende, por meio de um trabalho terapêutico, usuários com deficiência intelectual e/ ou múltipla e transtorno do espectro autista, que são encaminhados pelos serviços da rede pública de saúde, assistência social e educação.

O repasse de recurso financeiro para a OSC, possibilita a garantia do desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem-estar, a auto estima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos, que essas ações envolvem também a comunidade local.

#### 5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

Data de criação: Desde 1975

Tempo de Experiência: 49 anos

#### 6. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS:

- ❖ Garantir o pagamento dos salários e encargos dos profissionais das áreas de: Fonoaudiologia, e Assistência Social, para prestar atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.
- ❖ Garantir o pagamento do salário e encargos de uma Auxiliar administrativo, a fim de proporcionar o bom funcionamento do serviço.



# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Garantir o pagamento do salário e encargos de uma auxiliar de Serviços Gerais, a fim de contribuir para a limpeza e conservação do ambiente de trabalho.
- ❖ Promover habilitação/reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e/ ou transtorno do espectro autista.
- ❖ Realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar.
- ❖ Realizar atendimentos terapêuticos buscando o desenvolvimento para habilidades essenciais, favorecendo autonomia, promovendo o desenvolvimento integral do usuário, bem como envolvimento familiar.
- ❖ Prevenir alterações comuns ao processo de envelhecimento das pessoas com deficiência intelectual e TEA.
- ❖ Elaborar projeto terapêutico individualizado, estabelecendo objetivos e metas para o tratamento.
- ❖ Realizar reuniões de equipe para acompanhamento e discussão dos casos clínicos.
- ❖ Promover articulação e capacitação com os serviços de saúde e instituições educacionais e serviços de assistência social.
- ❖ Enviar relatórios e demais documentações quando for solicitado.
- ❖ Envolver a participação familiar no processo terapêutico e de alta.
- ❖ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- ❖ Organizar documentação, agenda de atendimento e recepção dos pacientes e seus acompanhantes.
- ❖ Garantir o transporte de alunos e usuários que, em função de sua deficiência e por dificuldades de acessar o transporte público ou ainda, que não possua transporte próprio, tenha condições de frequentar a instituição.

#### 8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de Assistência Social.	-Pagamento de profissional para atendimento ao público alvo na sede da entidade: <b>Assistência Social:</b> 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024  Prorrogação de vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2025

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

Promover a Prestação de Serviços Gerais	- Pagamento de profissional para serviços gerais na sede da OSC.  <b>Serviços Gerais:</b> segunda a sexta, no horário de 06:30 às 13h e 14:30 às 16h. 40 horas semanais	Durante a vigência da parceria  Prorrogação de vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2025
Promover o gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	-Pagamento de profissional para atendimento ao público, manutenção do cadastro dos usuários, elaboração de Relatórios de Atividades, Gestão e elaboração de Planos de Ação da OSC:  <b>Auxiliar Administrativo:</b> segunda à sexta-feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h. – 40 horas semanais	Durante a vigência da parceria  Prorrogação de vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2025
Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE	Durante a vigência da parceria  Prorrogação de vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de agosto de 2025

#### 9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de Assistência Social.	Média de 20 atendimentos/mês	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Cópia da carteira profissional;</li> <li>❖ Cópia do livro de ponto;</li> <li>❖ Cópia de contracheques;</li> <li>❖ Comprovante do pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica;</li> <li>❖ Relatório mensal de atendimento contendo data, horário, nome e RG de todos os alunos;</li> </ul>

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

Promover a prestação de Serviços	Comunidade da APAE de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Cópia da carteira profissional;</li> <li>❖ Cópia do livro de ponto;</li> <li>❖ Cópia de contracheques;</li> <li>❖ Comprovante de pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica.</li> </ul>
Promover o gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Comunidade da APAE de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Cópia da carteira profissional, livro de ponto e contracheques;</li> <li>❖ Comprovante de pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica;</li> <li>❖ Relatório mensal de atividades administrativas;</li> </ul>
Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Média de 15 alunos e usuários/dia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Nota Fiscal</li> <li>❖ Comprovante de Pagamento</li> <li>❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.</li> </ul>

#### 10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

##### 10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

De acordo com a legislação, ofertar programas, projetos, benefícios e serviços tipificados no SUAS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política de assistência social, referendado no Sistema Único de Assistência Social, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como na rede municipal e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida.

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

#### 10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE João Monlevade, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundada em 26/07/1975, tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial na média complexidade, de acordo com o SUAS, em conformidade com a lei 12435/11, com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº145 de 2004, do CNAS, com a NOB-SUAS, aprovada pela Resolução nº130 de 2005 do CNAS e com Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, aprovado pela Resolução nº109 de 2009 do CNAS, ao longo desses anos, teve seus serviços criados, modificados e reestruturados, com o intuito de oferecer e garantir a excelência no atendimento, privilegiando a qualidade na prestação dos serviços na busca do desenvolvimento do usuário e o envolvimento dos familiares e da comunidade local. A APAE se mantém através de doações da comunidade e parcerias com o poder público Municipal, Estadual e Federal, através de convênios firmados e também captação de recursos por intermédio de projetos. A instituição é dirigida pelos representantes que compõem a diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Administrativa, a qual é mantenedora dos serviços prestados. Seu foco de atuação preponderante está embasado na política pública de assistência social, e oferecendo também serviços nas áreas de Saúde e Educação. Na área de Assistência Social, a APAE oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através de uma proposta adequada a sua faixa etária, respeitando as capacidades cognitivas e individuais, de promoção social e prevenção de riscos sociais através de oficinas diversificadas. Na área da Saúde, a instituição desenvolve atendimento clínico/ambulatorial por meio dos seguintes profissionais: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Clínica Médica, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, entre outras.

#### 10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 60 anos, assistidos pela Instituição nas áreas de saúde, educação e assistência social, que necessitam de apoios extensivos e generalizados. O atendimento é estendido aos familiares dentro das modalidades de atendimento psicossocial familiar.

#### 10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A APAE atende atualmente 217 pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município, embora esta demanda venha aumentando consideravelmente. São oferecidos serviços multidisciplinares nas áreas da saúde, educação e assistência social com atendimento de 05 dias semanais, nos turnos matutino e vespertino no Centro Dia, nas modalidades pedagógica e ambulatorial com atendimento médico, odontológico e clínico de: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, clínica médica e psicologia.

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE FOMENTO 03/2023 – APAE

### 1º TERMO ADITIVO

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

- 11.1. VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
- 11.2. PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
- 11.3. 1º TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 29 de agosto de 2025.
- 11.4. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) sendo repassados em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
- 11.5. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais).

#### 11.3 NATUREZA DA DESPESA – valores estimados

Pagamento de Salário de Auxiliar Administrativo – R\$ 2.227,00  
 Pagamentos de despesas com combustível – R\$ R\$ 2.227,00  
 Pagamento de salário de Serviços Gerais – R\$ 1.129,00  
 Pagamento de Salário de Assistente Social – R\$ 2.227,00  
 Pagamento de encargos sociais – R\$ 690,00

TOTAL – R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais/mês (valor estimado)

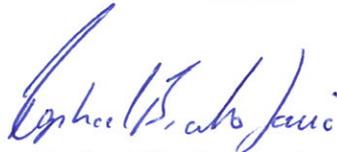
#### 12. DADOS BANCÁRIOS

12.1. Banco: Brasil S/A

12.2. Código da Agência: 2220-9

12.3. Número da conta corrente: 58.597-1

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.



Raphael Bicalho Garcia

Presidente da APAE de João Monlevade

Deferido e Aprovado

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº.19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú– João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente, **Sr. RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;  
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 03/2022, que será repassado em **08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **31 de agosto de 2025**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prazo citado neste aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2023**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG,

com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**RAPHAEL BICALHO GARCIA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**EA7170EE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2024. Edição 3920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

